

Considerando a determinação contida na Resolução CONAMA nº 009/1987, quanto à devida publicidade.

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem Equipe Técnica para elaborar Termo de Referência - TR e analisar o Estudo Prévio de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, referente à atividade de Culturas Temporárias, a serem apresentados pela empresa Incorporadora Imobiliária Porto Velho LTDA. Processo n.º 1503.3093.2017 - IPAAM.

Coordenação:

Liliane Martins Minhões; Matrícula: 166.686-0B

Membros:

Fidel Matos Castelo Branco; Matrícula: 012.276-7A

Silvana Pimentel de Oliveira; Matrícula: 166.276-7E

Maria Luziene da Silva Alves; matrícula: 199.023-3B

Marcelo Garcia; matrícula: 160.283-7 A

Sergio Martins D'Oliveira; Matrícula: 029.763-1E

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 28 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32086

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º 161/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 011/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e D F TEIXEIRA & CIA LTDA EPP; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Termo de Contrato nº 011/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Confeção de Carimbos e Chaves, com condições estabelecidas no Projeto Básico nº 034/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020; PROCESSO Nº. 0979/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00717, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa:33903968, emitida pelo contratante em 25/11/2020, no valor de R\$:1.040,00 (Hum mil e quarenta reais), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 22 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32087

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º 162/2020-IPAAM; ESPÉCIE: QUARTO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2017 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 010/2017, referente a Prorrogação do Contrato nº 010/2017 - prestação de serviços de impressão e locação de equipamentos, com condições estabelecidas no Projeto Básico nº 063/2020. DATA DA ASSINATURA: 21/12/2020; PROCESSO N.º 2262/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00730, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33904011, emitida pelo contratante em 01/12/2020, no valor de R\$:2.880,53 (dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 21 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32088

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º 163/2020-IPAAM; ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 012/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e D'MAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Termo de Contrato nº 012/2020, referente a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Água Mineral, com condições estabelecidas no Projeto Básico nº 068/2020. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2020; PROCESSO Nº. 2180/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00718,

Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33903007, emitida pelo contratante em 25/11/2020, no valor de R\$:912,50 (Novecentos e doze reais, e cinquenta centavos), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente ao mês de dezembro de 2020. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 22 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32090

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM

EXTRATO N.º164/2020-IPAAM; ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA ; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o Prorrogação do contrato nº 009/2017, celebrado entre o IPAAM e a TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, referente às prestação dos serviços de vigilância e segurança patrimonial armada, conforme Projeto Básico 059/2020. DATA DA ASSINATURA: 07/12/2020; PROCESSO N.º 2174/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditivo correrão, à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho nº 18.122.0001.2001.0001 Unidade Orçamentária 30201, Fonte 02010000, Natureza da Despesa: 33903703, emitida pelo Contratante em 01/12/2020 a Nota de Empenho nº 2020NE00731, no valor global de R\$ R\$ 607.457,52 (seiscentos e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), e o valor empenhado para o exercício de 2020, é de R\$ 40.497,17 (quarenta mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezessete centavos). Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 07 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32091

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº177/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM, RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 11 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 007/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive. Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 32092

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

PORTARIA Nº 295/2020/ADAF/AM

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias e licença aos servidores abaixo listados:

Exercício 2015

Servidor: Casemiro da Paz de Souza, matrícula 220.395-2B, período 01a 30/10/2015 (30 dias);

Art. 2º - CONCEDER Licença paternidade ao servidor abaixo listado:

Servidor: Giovani Batista do Carmo, período: 25/11 a 09/12/2020 (15 dias)

Protocolo 32092

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 28/12/2020 15:46

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 28/12/2020

Valor: R\$ 563,84

Centimetragem: 8,81cm (Publicação: 8,81cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/Nº177/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,
RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 11 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 007/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM,
Manaus, 23 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/Nº177/2020 - O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS-IPAAM,

RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor SÉRGIO EDGAR VIEIRA DA ROCHA, matrícula nº 167.964-3C, a partir de 11 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 007/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA.

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, Manaus, 23 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.

*Laucado
A.S. 13*

Recebido Gabinete - IPAAM
Data 23 / 12 / 2020.
Ass. 11 / 22
Ass. Elizabeth

